

AUTO DE PENHORA/AVALIAÇÃO

Proc 1010251-88.2022.8.26.0196

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL FRANCA

Aos 14 dias do mês de março de 2024, nesta comarca de Franca, onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado, expedido na ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** movida por **ALYNE APARECIDA COSTA CORAL E OUTRO** contra **MAIKON RODRIGUES MAXIMIANO** pelo qual procedi a penhora abaixo especificada:

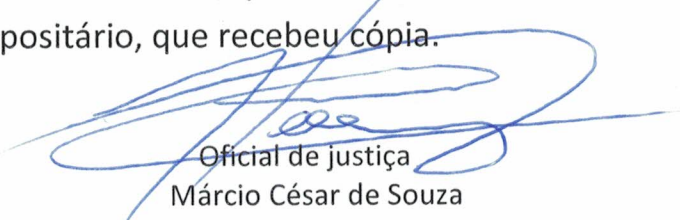
"um ôculo de relógio, em bom estado"

Bem avaliado em:

R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Feita a PENHORA nomeei como fiel depositário o sr(a)

Maikon Rodrigues Maximiano que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM Juiz de Direito da **VARA DO JUIZADO ESPECIAL** da comarca de Ribeirão Preto, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme é assinado por mim, Oficial de justiça e pelo depositário, que recebeu cópia.

  
Oficial de justiça  
Márcio César de Souza

  
Depositário